



Prefeitura Municipal
de Santa Luzia

LEI N° 2.309/2.001

**“Concede Título de Cidadão Honorário do
Município de Santa Luzia”.**

A Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de Santa Luzia ao **Sr. Joaquim Leão**.

Art. 2º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Luzia, 19 de Novembro de 2.001.

Carlos Alberto Parrillo Calixto
Prefeito Municipal

